



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 291 DE 29 DE OUTUBRO DE 1970.

"Abre crédito especial"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um -
crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00
(cinco mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a desapropriação do imóvel a que se refere a lei nº 199 de 25 de novembro de 1965;

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas do artigo 1º fica anulada parcialmente a verba:

40-5-42-10-95 Aquisição de imóveis Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 29 de outubro de 1970.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo